



Enquadramento

Este documento constitui o contributo de 4 Organizações Não-Governamentais de Ambiente (ANP|WWF, LPN, Palombar e SPEA) para a segunda fase do processo de consulta alargada do Plano Estratégico de Portugal no âmbito da Política Agrícola Comum, para o período 2023-2027.

Salientamos que este contributo está longe de ser o desejado por parte destas ONGAs, ainda que tenhamos tentado fazê-lo no âmbito das limitações impostas pelo modelo pouco participativo de consulta ao PEPAC, considerando que o processo de consulta pública esteve aberto durante o inaceitável período de 11 dias úteis. Obviamente que este é um período muito curto para se proceder à análise de documentação relativa a 95 medidas do PEPAC, que apenas ficou disponível ao público no primeiro dia da consulta pública.

Mais, os contributos que apresentámos anteriormente, de forma pontual (uma das vezes em sede da primeira consulta pública alargada e duas outras vezes no seguimento de contactos ao GPP por iniciativa das ONGAs, em maio de 2020 e em novembro de 2021), nunca receberam qualquer resposta do GPP e atendendo ao conteúdo das fichas de intervenção em consulta pública nesta fase conseguimos facilmente concluir que nenhum dos nossos contributos foi entretanto integrado na proposta de PEPAC, o que limita ainda mais a possibilidade de uma participação mais construtiva por parte das ONGAs.

Este documento está dividido em duas partes. Na Parte A, encontram-se comentários gerais e transversais aos documentos que foi possível analisar. A Parte B detalha comentários específicos sobre cada uma das medidas analisadas (podem encontrar-se no início algumas frases destacadas a cinzento que correspondem a transcrições das fichas de intervenção, para ajudar a identificar o aspeto comentado).

Parte A - Comentários gerais:

- A cumulação entre apoios diferentes não se encontra discriminada para muitos dos apoios (p.ex. Na versão consolidada das fichas de intervenção do Eixo A não há uma só ficha com esta descrição).



- Faltam pormenores de alguns detalhes de financiamento. P.ex., para a medida “C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento”, é referido na “Forma de apoio” que “O apoio será diferenciado em função do tipo de revestimento vegetal da entrelinha das culturas permanentes (com vegetação natural/espontânea; com vegetação semeada/instalada) e modulado por escalões de área.” No capítulo seguinte, da “Fundamentação do nível de apoio” apenas aparecem discriminados os Montantes unitários indicativos (€/ha) por escalões de Área”. Falta definir os montantes em função do tipo de revestimento vegetal.
- Não há, para nenhuma medida, uma fundamentação adequada da forma de cálculo dos níveis de apoio. A fundamentação apresentada reduz-se invariavelmente a uma referência sobre a modalidade utilizada para calcular o valor do apoio (perda de rendimento/custos acrescidos ou top-up do rendimento base) ou a uma explicação mais detalhada dos níveis de apoio (majorações, p.ex.). Os pressupostos de cálculo devem ser apresentados para que possam ser devidamente escrutinados. Não sendo perfeito, veja-se, a título de exemplo, o nível de detalhe apresentado nos documentos do PEPAC espanhol (veja-se, por exemplo, o documento “ECO_regímenes”, no link [Intervenciones de pagos directos](https://www.mapa.gob.es/es/pac/post-2020/documentacion-del-pe-pac.aspx) do site <https://www.mapa.gob.es/es/pac/post-2020/documentacion-del-pe-pac.aspx>)
- Os Ecorregimes e as Medidas Agroambientais (MAA) propostas deveriam ser o produto de uma estratégia montada para integrar este tipo de apoios com a condicionalidade, de forma a que os primeiros fossem construídos com base na última, complementando-a, e que, onde possível, se complementassem também entre si (ecorregimes e MAA), com o objetivo de se maximizar o potencial das contribuições para cumprir os objetivos ambientais e climáticos. Não há evidências, no entanto, de que tenha sido montada tal estratégia. Olhando para as fichas de intervenção dos ecorregimes ou MAA não se consegue estabelecer qualquer relação de complementaridade entre uns e outros (a única relação evidenciada é com a condicionalidade).
- A transição de algumas MAA para ecorregimes (MPB, PRODI, Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente) levantam algumas dúvidas sobre a eficácia das medidas. Por um lado abrem a possibilidade a que um número mais elevado de beneficiários possa candidatar-se; por outro, o facto de os contratos serem anuais pode constituir um risco à manutenção dos compromissos por parte dos beneficiários a médio/longo prazo.
- Não existe, na maior parte dos casos, descrição sobre a área de especialidade exigida para a assistência técnica que permite aos beneficiários obter majorações ao nível de apoio para várias medidas. Isto faz com que não haja garantias de que a assistência técnica prestada integre devidamente as problemáticas ambientais a que os beneficiários terão de responder para cumprir os objetivos das medidas.



- Nos objetivos/Racionalidades das intervenções não é descrito em que medida as intervenções propostas se propõem contribuir para alcançar os objetivos específicos do PEPAC. Falta definir metas específicas de contribuição de cada medida, até mesmo em relação às metas globais definidas nos diversos planos/instrumentos políticos nacionais dedicados à problemática abordada. P.ex., para o ecorregime “Melhorar a eficiência alimentar animal”, é referido que o objetivo da intervenção é “reduzir as emissões de CH₄ e N₂O”. No entanto, não se estimam as possíveis reduções de emissões para cada um dos indicadores considerados (eficiência alimentar, manejo reprodutivo ou saúde animal). A fundamentação das metas a definir deveria ter como referência, nomeadamente, as metas estabelecidas no PNEC 2030 e atendendo às tendências de evolução das emissões de acordo com o descrito no NIR (ambos enumerados no capítulo “Legislação associada”).
- A estrutura das várias fichas de intervenção não se encontra uniformizada. Há elementos presentes numa ficha e omissos noutras e/ou com designações diferentes (acabando por abarcar aspetos que não se enquadram devidamente nessa categorização). Por exemplo, nalgumas medidas são definidos os “compromissos”, noutras são referidas as “condições de elegibilidade”. Exemplo disso é a medida D3.1, que sob o título “condições de elegibilidade” enumera não só condições de elegibilidade como também compromissos. Esta falta de coerência na estruturação das várias fichas dificulta a identificação dos vários elementos que a compõem.

Parte B - Comentários específicos:

A.3.1 - Modo de Produção Biológico (MPB)

O que está bem

- É positivo o aumento dos montantes do apoio, de forma generalizada para os diferentes tipos de cultura, no âmbito da conversão em MPB, em relação à PAC anterior. É importante que o nível de apoio seja mais atrativo do que o estabelecido para o PRODI e outras formas de produção convencional, e que não represente uma perda de apoios em relação ao passado).



Este valor deve ser realístico mas elevado o suficiente para permitir que o país proporcione uma justa contribuição para a meta de 25% de alimentos produzidos em modo biológico na UE estabelecida na Estratégia Do Prado ao Prato.

O que está em falta

- As metas referenciadas pela Estratégia "Do Prado ao Prato" a nível da UE indicam que se deverá atingir até 2030 uma percentagem de 25% de área agrícola em agricultura biológica. - Falta referir-se a meta em relação à área de MPB com que PT se compromete atingir até 2030.
- Falta descrição sobre a cumulação de apoios, para identificação de potenciais restrições ou possibilidades de cumulação de apoios entre diferentes medidas.

O que discordamos

- É negativo a diminuição dos montantes do apoio, de forma generalizada para os diferentes tipos de cultura, no âmbito da manutenção em MPB, em relação à PAC anterior.

O que propomos como alternativa

- Esta medida deve ser acompanhada de outras que promovam o desenvolvimento do mercado para os produtos biológicos, estimulando a procura, bem como de outros que permitam desenvolver o conhecimento e a inovação, de modo a responder a uma capacitação proporcional à maior procura de conversão para este modo de produção.



A.3.2 - Produção Integrada (PRODI)

O que está bem

- É positivo que o nível de apoio seja menos atrativo do que o estabelecido para o MPB.

O que está em falta

- Falta descrição sobre a cumulação de apoios, para identificação de potenciais restrições ou possibilidades de cumulação de apoios entre diferentes medidas.
- Falta explicar-se quais são as alterações decorrentes da revisão deste modo de produção pela DGADR. A anterior proposta do GPP, apresentada em vários slides disponibilizados ao público, referia um ecorregime designado “Agricultura Sustentável” (e que a DGADR confirmou ser a nova medida de PRODI). No entanto, neste documento foi substituído pelo ecorregime PRODI - Culturas Agrícolas (apesar de na tabela referente ao nível de apoio continuar a constar a designação “Produção Agrícola Sustentável”). Apenas houve um recuo na designação da medida ou também no próprio conceito e regras aplicáveis? As condições de acesso e os compromissos mencionados na ficha de intervenção não denotam nada de diferente em relação ao regime de PRODI em vigor na anterior PAC.

O que discordamos

- O que é que motiva o apoio ser superior para os produtos de regadio em relação aos de sequeiro? É que se por um lado com regadio há custos acrescidos os aumentos de produtividade geram maiores receitas, sendo que o balanço final resulta em rendimentos superiores. A adopção do novo modo de produção gera assim uma tão forte queda de receitas sobre as produção em regadio? Se sim, onde está a modulação destes efeitos para justificar o montante de apoio?



O que propomos como alternativa

- Reduzir o âmbito do conjunto de agroquímicos de síntese permitidos em PRODI.
- A utilização de insecticidas do grupo dos reguladores de crescimento de insectos (RCI's) deve ser considerada luta química e não uma alternativa.
- Deve definir-se o compromisso de que, sempre que não houver alternativa, se opte por RCI's, herbicidas e insecticidas com pouca persistência.

A.3.5 - Bem-estar animal e uso racional de antimicrobiano

O que está em falta

- Porque é que propõem que apenas se aplique aos bovinos de leite? Isto não está fundamentado em lado nenhum, nem sequer uma alusão na “Racionalidade de intervenção” (muito menos na análise SWOT e avaliação de necessidades).

O que discordamos

- Estes problemas devem ser preferencialmente abordados através do reforço da legislação existente (i.e., normas claras e exigentes de uso de antimicrobianos e de produção e transporte de animais) e não através de incentivos financeiros.
- Sendo o número de ecorregimes previstos neste PEPAC muito limitado, os ecorregimes propostos deveriam responder às necessidades mais prioritárias do país. Não tendo sido efetuada a priorização das necessidades, de acordo com o previsto na proposta da Comissão Europeia sobre o Regulamento dos Planos Estratégicos da PAC , prevista na alínea e) do artigo 96 (a avaliação das necessidades deve incluir “A lista de prioridades e a classificação das necessidades, nomeadamente uma fundamentação sólida das escolhas feitas...”), a fundamentação sobre a escolha deste ecorregime carece de credibilidade.



Mais, grande parte da fundamentação apresentada na “Racionalidade da intervenção” (abaixo), não consta da análise SWOT e avaliação das necessidades efetuada pelo GPP, condição essencial para justificar uma proposta de ecorregime.

O que propomos como alternativa

- Este ecorregime deve ser suprimido do PEPAC, dando lugar a outros que respondam a necessidades mais prioritárias para o país, com maior alcance quanto aos impactos positivos e quanto à relevância para efeitos de cumprimento dos objetivos específicos ligados ao ambiente e clima, e que faça mais sentido abordar através de incentivos financeiros. Se querem desincentivar abusos relacionados com o bem-estar animal e excessos quanto ao uso racional de antimicrobianos, a forma mais impactante de o fazer (em complemento a uma legislação mais exigente) seria incentivar mais os sistemas de produção extensiva (estes sim precisam de incentivos financeiros porque a promoção pela via da legislação seria muito mais complexa) que trazem também outros benefícios ambientais e climáticos.
- **o limiar inferior do 2º escalão (mais exigente) corresponde a 20% do valor médio de utilização nacional.** - Mais exigente seria se, p.ex., estivéssemos a recompensar uma redução de 20% no uso de antimicrobianos em relação àquilo que cada beneficiário já aplicava. Aqui o que se propõe como critério é uma utilização de antimicrobianos dentro de determinados limites que têm como linha de base, não uma meta determinada pela ciência, atendendo à necessidade de manter os impactos ambientais dentro de um determinado limite mínimo razoável, mas sim uma meta determinada pela média nacional de utilização de antimicrobianos, independentemente de essa média estar dentro de limites aceitáveis ou não.

A.3.6 - Práticas Promotoras da Biodiversidade

O que está bem

- A inclusão de um eco-regime para promoção da biodiversidade é positiva.

O que está em falta



- Encontram-se em falta, para além das previstas, alguns elementos com interesse ecológico que comprovadamente contribuem para a promoção da biodiversidade. Por exemplo, faltam considerar-se algumas opções que permitam estabelecer a conectividade entre habitats (para além das galerias ripícolas já previstas). Deveriam inclusive ser promovidos incentivos à escala da paisagem (nomeadamente através de candidaturas coletivas).
- Para além da promoção dos elementos com interesse ecológico poderiam ser incentivadas operações, no âmbito da atividade produtiva, que promovessem a biodiversidade (p.ex., rotação de culturas, incentivadas através de majorações ao apoio).

O que discordamos

- O valor do apoio é muito baixo (10 €/ha). Este baixo incentivo condenará certamente a medida a uma baixíssima adesão, pois o valor do apoio não compensará face aos custos de adesão.
- Este eco-regime apenas se aplica aos agricultores/beneficiários que acedam às ajudas diretas, ou seja que tenham direito ao pagamento do Regime de Apoio Base para a Sustentabilidade (atual RPB). Ou seja, exclui um vasto conjunto de agricultores/beneficiários da sua aplicação, o que reduz ainda mais a eficácia da sua implementação. Qual o fundamento para a escolha desta modalidade de pagamento? Este apoio deveria ser atribuído de acordo com o disposto no artigo 28.6.b do Regulamento dos planos estratégicos, tal como os restantes ecorregimes.
- As valas de rega não devem ser incluídas neste apoio pois não se traduzem em melhoria para a biodiversidade. As valas de drenagem só devem ser incluídas se tiverem os seus taludes revestidos com vegetação herbácea, arbustiva e arbórea diversificada, pois de outra forma não contribuem para a biodiversidade e acarretam problemas de erosão.

O que propomos como alternativa

- Devem ser contemplados incentivos a operações como rotação de culturas, culturas de cobertura do solo, diversificação de culturas, controlo de espécies invasoras, medidas preventivas de pragas e doenças.
- Devem ser considerados elementos com interesse ecológico, tais como corredores ecológicos e pomares tradicionais.
- A percentagem de áreas ou elementos com interesse ecológico ou ambiental deve ser igual para terra arável, pastagens permanentes e culturas permanentes.

Referências



- Oberč, B.P. & Arroyo Schnell, A. (2020). Approaches to sustainable agriculture. Exploring the pathways towards the future of farming. Brussels, Belgium: IUCN EURO.
- Growing trees on farmland, A policy brief by ELO & WWF (2020).

C.1.1.1.1.1 - Conservação do Solo - sementeira direta

O que discordamos

- **Área mínima georreferenciada de 3 hectares de terra arável.** - O que é que justifica este valor tão elevado para área mínima? Desta forma não se pode aplicar ao minifúndio.
- O que é que motiva o apoio ser superior para os produtos de regadio em relação aos de sequeiro? É que, se por um lado com regadio há custos acrescidos, os aumentos de produtividade geram maiores receitas, e o balanço final resulta em rendimentos superiores. A adoção do novo modo de produção gera assim uma tão forte queda de receitas sobre as produção em regadio?

O que propomos como alternativa

- **Manutenção da palha no solo** - este compromisso não devia ser opcional mas obrigatório. Para além deste, deverá ainda considerar-se a realização obrigatória da rotação de culturas, caso contrário a medida não é eficaz a cumprir os objetivos a que se propõe. (atender às práticas de rotação de culturas de acordo com o exposto na referência bibliográfica citada de seguida, nas situações em que o estipulado na BCAA 7 não é suficiente para cumprir este desígnio) (Sementeira Direta em Portugal: Causas Frequentes para o Insucesso, Por: Mário Carvalho, Ricardo Freixial, Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas (ICAAM), Universidade de Évora, mjc@uevora.pt)



- Devem ser considerados compromissos adicionais associados à redução de pressão nos solos para impedir compactação (p.ex., interditando o acesso ao pastoreio quando o solo está húmido, estabelecendo limitações ao tipo ou características da maquinaria agrícola utilizada para as operações na superfície candidata e de acordo com as condições de humidade do solo, restrições à rega na fase da colheita, adequação da data da sementeira ajustada aos teores de humidade, etc. (Sementeira Direta em Portugal: Causas Frequentes para o Insucesso, Por: Mário Carvalho, Ricardo Freixial, Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas (ICAAM), Universidade de Évora, mjc@uevora.pt)
- Deveria ser estimulada a adopção de técnicas que permitissem evitar o uso de herbicidas nas mondas, como a seguida no conceito de “Regenerative organic agriculture” (Rodale Institute - <https://rodaleinstitute.org/regenerative-organic-certification/>)

C.1.1.1.2 - Conservação do Solo - enrelvamento

O que está em falta

- O apoio será diferenciado em função do tipo de revestimento vegetal da entrelinha das culturas permanentes (com vegetação natural/espontânea; com vegetação semeada/instalada) - falta definir este apoio (só está definido por escalão de área). Sem esta informação não é possível avaliar, por exemplo, a eficácia da medida, a justiça na atribuição do apoio, etc. Na verdade, equivale a não ter qualquer informação sobre o financiamento da medida, o que é inadmissível em fase de consulta pública.

O que discordamos

- Sendo uma prática básica para a proteção do solo deveria constar na condicionalidade reforçada BCAA6.

O que propomos como alternativa



- Deveria ser definido um compromisso para estabelecer obrigação de incluir determinadas espécies (mistura de gramíneas e leguminosas).
- Deveria ser estabelecido um compromisso associado à gestão do solo para evitar a sua compactação, incluindo limitações à utilização de maquinaria pesada nos solos enquanto húmidos

Referências

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/business_economy_euro/banking_and_finance/documents/200309-sustainable-finance-teg-final-report-taxonomy-annexes_en.pdf

C.1.1.1.1.3 - Conservação do Solo - pastagens biodiversas

O que discordamos

- **Área mínima de 5 hectares** - O que é que justifica este valor tão elevado para área mínima? Desta forma não se pode aplicar ao minifúndio.
- Esta área mínima pode funcionar bem para o Alentejo, mas é extremamente difícil de alcançar, por exemplo, no Nordeste Transmontano, onde as pastagens biodiversas podem ter um papel muito relevante em pequenas parcelas de intervenção, no que respeita à recuperação da fertilidade do solo e à manutenção dos mosaicos na paisagem, que são de grande importância para a biodiversidade.

O que propomos como alternativa

- Propõe-se que a área mínima seja de 0,5 ha ou, em alternativa, fazer zonamento geográfico à imagem da medida específica para os lameiros.



C.1.1.2.2 - Culturas permanentes e paisagens tradicionais

O que discordamos

- Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas - não há nenhum compromisso relacionado com gestão de recursos genéticos animais ou vegetais, nem com a multifuncionalidade. É, portanto, um abuso considerar que esta medida é uma resposta a essas necessidades.

C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal

O que está em falta

- Caso exista, manter funcional o sistema de rega tradicional. - 1º Falta uma definição sobre o que consideram ser um sistema de rega tradicional. 2º Falta explicar o propósito. (está relacionado com a possibilidade de auxiliar no combate a eventuais incêndios? É importante até para se clarificar que não se trata de “manter em funcionamento”, o que equivaleria a estar a apoiar-se indiretamente as culturas de regadio, quando o beneficiário pode optar por culturas de sequeiro) 3º Falta explicar que tipos de operações são necessárias ou o estado em que se deve encontrar o sistema de rega para ser considerado como mantendo-se funcional.



O que discordamos

- COE8N5 - Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer - os compromissos desta medida apenas visam culturas temporárias e permanentes e prados e pastagens permanentes. É um abuso referir que permitem contribuir para a necessidade de promover uma gestão florestal ativa e sustentável e geradora de bens públicos.
- A superfície de prados e pastagem permanente e de prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva é paga se se verificar um encabeçamento mínimo superior a 0,2 CN de efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, do próprio em pastoreio por ha. - porque é que tem de ser do próprio? Há que incentivar o controlo da vegetação por pastoreio mesmo quando o efetivo animal não é detido pelo próprio.
- Porque é que não são referidos os elementos relevantes da Baseline a considerar (condicionalidade)? (É particularmente importante a BCAA 8, dada a compatibilidade que será necessário encontrar entre o compromisso do controlo de vegetação espontânea até não mais de 10% da área e a manutenção de área mínima dedicada a elementos não produtivos ou paisagísticos).

C.1.1.4 - Manutenção de Raças autóctones

O que está em falta

- Os compromissos são assumidos por um período de 2 anos - Qual o fundamento de se ter reduzido o período de compromissos de 5 para 2 anos, em comparação com o PDR anterior?
- Majorações - Para os bovinos e equídeos, no caso dos efetivos reprodutores serem inferiores a 10 CN, as fêmeas reprodutoras receberão o dobro do apoio no ano em que sejam inscritas no livro de nascimentos as respetivas primeiras crias. - Fundamentação para estas majorações apenas se aplicarem a estas 2 categorias de animais?



C.1.1.5 - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)

O que está em falta

- Pretende-se colher, conservar, caracterizar, documentar e valorizar os recursos genéticos, de modo a assegurar a diversidade biológica e a produção agrícola sustentável, atual e futura, através do apoio à implementação de políticas relativas à proteção da biodiversidade. - Isto não está devidamente explicado. Que políticas de proteção à biodiversidade? As que se materializam nesta medida? Ou o que se está a tentar dizer é que o que é apoiado nesta medida é que serve de base para a criação de outras políticas?

O que discordamos

- De salientar que o melhoramento genético das raças exóticas contribui para o aumento da eficiência produtiva de leite e de carne e, conseqüentemente, para a redução do impacto ambiental relacionado com a produção pecuária. - Isto só poderá eventualmente ser verdade se considerarmos os impactos por kg de carne ou litros de leite produzidos (e não necessariamente). Se for a única variável diferente, os impactos globais serão os mesmos.

O que propomos como alternativa



- Esta medida deveria conter uma linha específica de investimento para promoção da conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais de espécies que deixaram de ser produzidas devido à perda de interesse económico. Deveria servir de incentivo a tornar essas espécies mais interessantes do ponto de vista comercial, contribuindo assim para estimular a diversificação da oferta de alimentos. E apoiar ações que promovessem a utilização direta e informada desses recursos genéticos vegetais por parte dos agricultores nas suas atividades produtivas.

C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes naturais

O que está em falta

- Falta considerar aqui uma necessidade relacionada com o contrariar a perda e degradação de habitats em resultado da atividade agrícola, designadamente da sua intensificação (tão relevante como combater o abandono), bem como dos impactos negativos desta sobre as espécies com estatuto de conservação desfavorável. Em linha com as recomendações da CE ao PEPAC português: “There is a need to halt and reverse the deterioration in conservation trends and status of all protected habitats and species. (...) [Recommendations] ”Improve the conservation status of agricultural land with a special attention to grassland habitats, in line with the priorities defined in the Prioritised Action Framework.” (https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/food-farming-fisheries/key_policies/documents/cap-strategic-plans-c2020-846-swd-pt_en.pdf)

O que discordamos



- a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais. - Esta medida não contribui necessariamente para a sustentabilidade ambiental dos SAAVN/SFAVN nem para a preservação das paisagens agrícolas tradicionais. Não há nenhum compromisso que vise especificamente a valorização destes sistemas/paisagens. A referência a esta necessidade deve, por isso, ser retirada.

O que propomos como alternativa

- A área parece ser demasiado restritiva em áreas de minifúndio, pelo que se propõe 0,5 ha.
- encabeçamento mínimo - É importante também estabelecer limites de encabeçamento máximo, para não incentivar a intensificação, o outro problema maior destas zonas com condicionantes naturais, para além do abandono rural.

C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura

O que discordamos

- Nas áreas de minifúndio, onde os mosaicos de paisagem em Rede Natura contribuem para a manutenção da biodiversidade e para a resiliência, por exemplo aos fogos rurais, uma área mínima de 1 ha é demasiado restritiva que, a manter-se, deixará muitos agricultores de fora.

O que propomos como alternativa

- Deveria ser considerada uma área inferior, propondo-se que seja de 0,5 ha.



D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais

O que está bem

- Para a Operação Apoio Zonal de Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba com a Operação de Rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais é muito positivo que esteja indicado nos compromissos específicos que “o pousio/pastagens temporárias naturais representem 40% da área da rotação sujeita a compromisso” e a inclusão de “Manter pontos de água acessíveis à fauna, na proporção de 1 ponto por cada 100ha, ou conforme indicações da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.”.

O que está em falta

- Para a Operação Apoio Zonal de Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba com a Operação de Rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais nas Condições de Acesso deveria ser indicado que toda a área de cultura temporária do Beneficiário na área geográfica de aplicação do apoio deveria ser candidata para evitar que as áreas com outras práticas agrícolas (por exemplo, para a produção de fenos) sejam candidatas à parte. Este Apoio Zonal deveria ter incluído a possibilidade de majorações anuais para compromissos adicionais que são relevantes para a conservação das aves estepárias, sobretudo no atual contexto de alterações climáticas (menor área com corte de fenos, maior área em pousio e menor encabeçamento). Apesar dos montantes de ajuda terem tido uma atualização, os montantes propostos continuam a ter um valor baixo para incentivar os agricultores mais produtivos a ajustarem as suas práticas agrícolas e aderirem a esta medida agroambiental e assim contribuir para o esforço de conservação das aves estepárias
- Quanto à definição da área geográfica de abrangência da AZ Douro Internacional, Sabor, Maçãs e Vale do Côa esta deveria ser delimitada pelo polígono resultante da sobreposição do SIC do Douro Internacional, do SIC dos Rios Sabor e Maçãs criados através da Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de agosto; do Parque Natural do Douro Internacional, criado através do Decreto-Lei nº 8/98, de 11 de maio; da ZPE dos Rios Sabor e Maçãs, da ZPE do Douro Internacional e Vale do Águeda e da ZPE do Vale do Côa, todas criadas através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro;



O que discordamos

- Para a Operação Apoio Zonal de Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba com a Operação de Rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais, apesar dos montantes de ajuda terem tido uma atualização, os montantes propostos continuam a ter um valor baixo para incentivar os agricultores mais produtivos a ajustarem as suas práticas agrícolas e aderirem a esta medida agroambiental e assim contribuir para o esforço de conservação das aves estepárias. De referir que, no PDR2020 os apoios pagos eram semelhantes ao estabelecido no início desta medida em 1995. Acresce que os fatores de produção atuais para as culturas de cereal e para a pecuária e as perdas de rendimento associadas aos compromissos específicos (por exemplo, as limitações no encabeçamento, nas áreas e datas para corte de feno), são fatores limitantes para os agricultores. Para se incentivar a adesão dos agricultores que têm práticas agrícolas e pecuárias mais produtivas e com um impacto mais negativo para as aves estepárias, os montantes desta ajuda deveriam ter uma atualização mais expressiva, pois os montantes propostos não serão suficientes para incentivar a mudança na sua exploração agrícola e evitar a situação dramática em que as aves estepárias se encontram atualmente. A modulação proposta para as ajudas também não está ajustada aos valores de conservação que se pretende proteger. A conservação das aves estepárias requer áreas amplas com habitat adequado. Os escalões de modulação são muito baixos para explorações de maior dimensão (>250ha), afastando os agricultores com mais área e incentivando práticas agrícolas mais produtivas com encabeçamentos muito elevados e com grandes áreas com corte de feno, que não se adequam nem à conservação das áreas estepárias, nem à adaptação às alterações climáticas. Assim, os escalões para as áreas de maior dimensão deveria haver um aumento no apoio atribuído (há uma diferença de 98€/ha entre o 1º escalão e o último). Esta modulação e o limite máximo dos apoios para os 750ha incentiva a partição das explorações que não é benéfica para os fins de conservação das aves estepárias.
- Para as AZ Montesinho-Nogueira e Douro Internacional, Sabor, Maçãs e Vale do Côa, a área mínima igual ou superior a 1 ha de cultura temporária deixará muitos agricultores de fora da medida, uma vez que são territórios de minifúndio onde a dimensão média da parcela agrícola é inferior a 1 ha.

O que propomos como alternativa

- Para a Operação Apoio Zonal de Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba com a Operação de Rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais propomos que seja acrescentada uma majoração anual para quem não fizesse feno, quem tivesse mais áreas de pousio e quem tivesse encabeçamentos mais reduzidos. Estas majorações serão muito



importantes para incentivar os Beneficiários e se iniciar uma transição para práticas agrícolas mais adaptadas às alterações climáticas e que serão mais ajustadas às condições edafo-climáticas locais:

(i) No caso dos fenos a majoração anual iria apoiar os agricultores que não efetuem corte de feno ou que reduzam as áreas de feno (que têm um impacto muito grande no ciclo biológico das aves por coincidirem com a época de incubação e nascimento das crias), sendo um contributo muito relevante dada a situação crítica em que as aves estepárias estão atualmente e que requerem medidas mais assertivas para a sua conservação.;

(ii) Os pousios são importantes locais para a reprodução das aves, pelo que a majoração anual permitiria apoiar os agricultores que tivessem áreas adicionais ao estabelecido na condicionalidade;

(iii) Relativamente ao encabeçamento, o valor de 0,6CN/ha estará no limite máximo que as condições edafo-climáticas permitem, sobretudo em ano mais secos que se verificam com maior frequência. Assim, uma majoração anual para encabeçamentos inferiores será uma forma de incentivar os agricultores a ajustarem-se às alterações climáticas Os escalões poderão ser dois: entre 0,5 e 0,3 CN/ha e inferior a 0,3CN/ha.

- Relativamente aos valores dos apoios no Apoio Zonal de Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba e no Apoio Zonal Alto e Centro Alentejo propõe-se que o apoio seja aumentado em todos os escalões e que não exista uma degressividade tão acentuada em função da área (podendo incentivar as explorações de maior dimensão a aderirem e a implementarem práticas agrícolas que irão beneficiar a conservação das aves estepárias).
- No que respeita à área mínima de cultura temporária a considerar nas AZ Montesinho-Nogueira e Douro Internacional, Sabor, Maçãs e Vale do Côa, propõe-se que esta seja de 0,5 ha.

D.2.2 - Gestão do montado por resultados

O que está em falta



- As áreas a abranger pela intervenção deverão ser georeferenciadas, após parecer positivo do Gabinete Local de Acompanhamento (GLA) da área de intervenção, podendo, o beneficiário, em data posterior, aumentar a área sob compromisso - em que data?
- Nota 15 - Correção/manutenção da fertilidade do solo, - como é feita? Aceitam-se fertilizantes sintéticos? (quais são os limites – lembrando que é baseado em resultados e não em métodos predeterminados, a não ser por recomendação do GLA)
- Nota 15 - suplementação de alimento), (4) Melhoramento da pastagem – o que inclui a suplementação? E o melhoramento?
- O trabalho de construção de um programa de pagamentos por resultados para o Montado, teve início no seio do projecto europeu HNV-Link – High Nature Value Farming: Learning Innovation and knowledge, em 2018, integrado na procura de inovações que contribuíssem para a sustentabilidade do Montado. O grupo de investigação LABscape - Mediterranean Landscape LAB do MED - Mediterranean Institute for Agriculture, Environment and Development da Universidade de Évora, tem vindo a desenvolver uma medida agro-ambiental baseada em resultados no âmbito do projecto "Programa Montado: Produzir e Conservar" - É estranha a ausência de uma referência aos projetos-piloto de pagamentos por resultados conduzidos na Europa na PAC anterior: https://ec.europa.eu/environment/nature/rbaps/index_en.htm.
- Isto significa que não foram tidos em conta no desenho desta medida?
- nota 16 – não se percebe em que âmbito se pode apresentar a candidatura a financiamento a investimentos. Esse financiamento é concedido no âmbito desta mesma medida? Então onde estão discriminados os montantes de financiamento? Ou é no âmbito de uma outra medida específica do PEPAC? Se sim, qual? Ou ainda, pode ser através de qualquer das medidas do PEPAC destinadas a esse financiamento? Se sim, estes beneficiários têm alguma prioridade sobre os outros? Como se assegura o cumprimento das normas da condicionalidade relativamente a esses investimentos? Como se assegura que concorrem em igualdade de circunstância com os restantes (se não houver critérios de priorização), atendendo a que parecem positivamente mais condicionados (considerando que o financiamento é concedido “segundo um plano definido pelo produtor com apoio e parecer do GLA respetivo”)?

O que discordamos

- Abrangência territorial: Dado que uma parte substancial do sistema-agro-silvo-pastoril de Montado está localizado em Rede Natura 2000 considera-se adequado que, nesta fase, a área geográfica de implementação da intervenção abranja duas áreas distintas: concelhos Évora, Montemor-o-novo e Arraiolos do Sítio Natura 2000 de Monfurado e a totalidade da ZPE do Vale do



Guadiana. – Isto não está devidamente explicado. Porque é que não são consideradas as restantes áreas do país com área de montado em Rede Natura 2000? O bom destes projetos-piloto é, se tiverem sucesso serem replicados/escalados para outros ecossistemas/zonas do país. A inexistência de experiências anteriores não é motivo para se escusarem a criar normativos, indicadores, etc. para outros sistemas. Aquilo que deve ser atendido são os objetivos ambientais. A referência a “nesta fase” significa que se prevê que esta medida seja reformulada para abranger outras áreas posteriormente? Se sim, quando (ainda dentro desta PAC 2021-2027)?

- Os níveis de apoio por hectare e, sobretudo, a dotação financeira global desta intervenção (apenas 3 milhões de Euros) parecem ser demasiado reduzidos. Mesmo considerando a possibilidade de adesão a investimentos produtivos e não-produtivos, os valores deverão ser insuficientes para permitir que esta intervenção seja aliciante para os potenciais beneficiários e produzir resultados efectivos, em particular no caso dos escalões de apoio a partir dos 50 hectares.

O que propomos como alternativa

- Esta medida deverá aplicar-se, pelo menos, a todas as áreas de RN2000 com presença significativa de Montado (ex. ZPE Mourão/Moura/Barrancos+ZEC Moura/Barrancos; Cabeção, Cabrela, S.Mamede, etc.). É inaceitável que assim não aconteça...

D 2.4 - Proteção de espécies com estatuto e Silvo-ambientais

Operação para Proteção do Lobo-ibérico:

- Tendo em conta que a conservação do lobo em Portugal depende da sua coexistência pacífica com os criadores de gado devido ao consumo de efetivos pecuários por parte do lobo, importa encontrar mecanismos que permitam apoiar os proprietários de gado na adoção de boas práticas de manejo e proteção dos seus animais, com o objetivo de contribuir para a diminuição do conflito Homem-lobo.

O que está bem:



- Saúda-se a inclusão de uma intervenção para a protecção de espécies com estatuto de conservação desfavorável, mas deveria haver uma maior integração entre as operações previstas e outras intervenções do PEPAC, bem como uma dotação financeira substancialmente superior, em linha com a ambição dos objetivos elencados e com a vasta área geográfica de aplicação desta medida.

Operação para Protecção do Lobo-ibérico:

- Pudemos observar que foram acolhidas algumas sugestões ao texto enviadas anteriormente pela Coligação Cívica, o que consideramos muito positivo e demonstra o entendimento do GPP sobre a importância da construção participativa do PEPAC.

Operação para a Águia-caçadeira:

- É muito positivo que tenha sido incluída uma medida para a protecção da águia-caçadeira, tendo em consideração a situação muito crítica em que esta espécie se encontra.

O que está em falta:

Operação para Protecção do Lobo-ibérico:

- Em que sejam consideradas algumas sugestões anteriormente propostas e que ainda não foram acolhidas, nomeadamente:-
Inclusão de ações de fomento de presas silvestres do lobo-ibérico.
- Apoio a ações para melhoria de habitat para o lobo e suas espécies-presa;
- À semelhança do apoio disponível à protecção do lobo-ibérico por via do “cão de guarda de rebanho”, seria essencial a implementação de planos de apoio aos criadores de gado (ovinos, caprinos, bovinos e equinos) que permitam capacitá-los de ferramentas dissuasoras dos ataques por parte do lobo, nomeadamente o uso de cercas (e.g. vedações fixas, cercas móveis, turbo fladry).
- No caso de disponibilização de apoios para outras medidas de protecção de gado, para além do cão de gado, é importante incluir equinos como elegíveis nas condições de acesso. Apesar de o pastoreio de equinos não ter como prática comum o uso de medidas de prevenção, é importante fomentá-lo e dotar os seus criadores dessas ferramentas nos casos em que as mesmas sejam adequadas.
- De referir ainda que, no que concerne aos níveis de apoio da operação para Protecção do Lobo-ibérico. são apresentadas duas tabelas, não se entendendo qual a diferença entre as mesmas ou qual a que deverá ser considerada.

Operação para Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres:



- No que respeita às áreas geográficas de aplicação das operações será importante contemplar Montesinho/Nogueira, Gerês e Alvão como áreas importantes para a conservação de rapinas e necrófagas.

O que discordamos:

Operação para Protecção do Lobo-ibérico:

- Alguns pontos de discordância com relação às condições de acesso:
 - A exigência de cão de guarda de rebanho deve ser melhor avaliada.
 - A área mínima georreferenciada de 2,5 hectares pode ser muito elevada para a realidade das áreas de ocorrência do lobo onde esta medida se aplica. Não deveria aplicar-se a exigência de qualquer área mínima.

Operação para Manutenção de habitats do Lince-Ibérico:

- Ao nível das condições de acesso, existem sérias dúvidas sobre a área mínima de acesso de 25 hectares, caso se pretenda efectivamente a adesão de beneficiários de áreas como, por exemplo, o SIC/ZPE Monchique, SIC/ZPE Caldeirão ou SIC Malcata/ZPE Serra da Malcata, uma vez que nestas regiões o tamanho das explorações é, em muitos casos, inferior a essa dimensão. Por outro lado, o tipo de superfície elegível ("*superfície florestal ou superfície de prados e pastagens permanentes sob coberto de quercíneas ou de pinheiro manso em que a vegetação do estrato arbustivo ocupa mais de 50% da superfície*") deveria incluir também outras tipologias, nomeadamente pomares tradicionais. A melhoria das condições de refúgio do lince-ibérico, a promoção (do habitat) das populações de espécies-presa e, em particular, a implementação de corredores de conectividade pode e deve ser desenvolvida neste tipo de áreas, tal como demonstra o trabalho desenvolvido no âmbito do projecto LIFE Habitat Lince Abutre em colaboração com olivicultores do SIC Moura/Barrancos (mais informação em <http://habitatlinceabutre.lpn.pt/Homepage/Noticias-e-Eventos/Noticias/News.aspx?tabid=2405&code=pt&ItemID=592>);

- Ainda relativamente às condições de acesso, receia-se que a exigência de aprovação de um "*plano específico de manutenção de habitat do lince-ibérico*" possa dificultar ou mesmo dissuadir a adesão de muitos potenciais beneficiários desta operação. Por outro lado, o referido plano não se encontra definido ao nível do formato, requisitos ou compromissos a cumprir, pelo que a eficácia desta abordagem não está assegurada. Considera-se, portanto, que seria preferível a definição *a priori* (pelo ICNF) das áreas/biótopos concretos a salvaguardar ao nível das explorações, bem como dos compromissos específicos/elementos mínimos a cumprir pelo



beneficiários, condicionantes espaço-temporais ou outro tipo de requisitos, ao invés de os remeter para um plano da responsabilidade do proponente. A manter-se o modelo actualmente proposto, deverá prever-se o apoio ao desenvolvimento destes planos pelo ICNF e pelas Estruturas Locais de Apoio, e permitir como despesa elegível da operação a elaboração dos mesmos. De salientar ainda que, para viabilizar as “ações concretas que visem a melhoria das condições de refúgio e reprodução do lince-ibérico, a implementação dos corredores de conectividade, e a redução da mortalidade do lince-ibérico por causas acidentais bem como a melhoria das populações de coelho bravo”, deverá ser prevista a possibilidade de acesso dos beneficiários desta operação a apoios para investimentos não-produtivos, sob pena dessas ações concretas não serem viáveis com recurso apenas aos apoios anuais por hectare previstos na mesma;

- No que concerne os níveis e taxas de apoio previstos, os montantes de apoio por hectare/ano revelam-se baixos, em particular nos escalões de área de maior dimensão. A este respeito refira-se que a modulação prevista não faz sentido nem a nível ecológico nem operacional. Por um lado, o lince-ibérico é uma espécie que necessita da protecção de áreas de grande dimensão, algo que a presente modulação não favorece nem promove. Por outro lado, sendo que o “*método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custos acrescidos*”, não está demonstrado (nem é de esperar) qualquer efeito de escala nos investimentos potencialmente a realizar ou redução das eventuais perdas de rendimento ou custos de oportunidade em função do aumento de área, pelo que a modulação da medida deverá ser abandonada ou, pelo menos, fortemente reduzida;

- Ao nível das áreas geográficas de aplicação da operação, deverá ser ponderado o redefinir ou refinar das áreas potencialmente elegíveis, a fim de potenciar os resultados de conservação do lince-ibérico efectivamente a alcançar. Uma área de aplicação da operação tão vasta e heterogénea poderá penalizar o foco e coerência da mesma. Por outro lado, há que definir mais claramente o que se entende por “áreas de ligação incluídas em protocolo estabelecido ao abrigo do pacto nacional para a conservação do lince ibérico em Portugal”;

- Por último, a descrição da intervenção deverá especificar os “elementos relevantes da baseline a considerar” para esta operação, algo que está omissa.

Operação para Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres:

- Ao nível dos objetivos desta operação, importa distinguir as tipologias de nidificação existentes - arborícola e rupícola - devendo por isso prever-se, para além da «manutenção de árvores de grande porte», a conservação de locais de nidificação em rocha ou escarpas.



Neste sentido a operação deverá direcionar-se também para o Britango *Neophron percnopterus*. Por outro lado, não se entende a inclusão do «*Coracias garrulus*» uma vez que não se trata de uma grande ave de rapina ou abutre;

- Em relação às condições de acesso, designadamente ao tipo de superfície elegível, a exigência «vegetação do estrato arbustivo ocupa mais de 50% da superfície» apenas tem justificação ecológica para algumas das espécies identificadas e nalgumas regiões. Sendo o objetivo desta medida a conservação dos suportes de nidificação não faz sentido que a condição de acesso seja a estrutura do habitat em redor do ninho. Assim, a condição de acesso deveria ser apenas a existência de ninho, identificado/validado pelo ICNF;

- A condição de acesso relativa aos 2 hectares de área mínima poderá deixar de fora muitos agricultores em áreas de minifúndio onde estas espécies ocorrem, pelo que o critério deverá ser apenas a existência dos locais de nidificação;

- A condição relativa ao estrato arbóreo de prados e pastagens permanentes, designadamente que estes deverão ser constituídos por quercíneas ou pinheiro-manso, é demasiado restritiva. Isto significa que pastagens permanentes sob coberto de freixos, por exemplo, estariam fora do apoio. Por outro lado, por exemplo, a Águia-imperial-ibérica também nidifica em áreas agrícolas e agropecuárias com árvores isoladas, com algumas áreas com vegetação arbustiva e não em áreas estritamente florestais ou pastagens permanentes em sob coberto.

- Em relação aos compromissos (específicos) desta operação, deverão proteger-se também os locais de nidificação localizados em substrato de rocha ou escarpas. As intervenções/abates de árvores que suportam ninhos por «motivos sanitários incluindo o controlo do nemátodo do pinheiro» devem ser prévia e expressamente autorizados pelo ICNF. A proibição da extração de cortiça deverá apenas ser válida para a árvore onde se encontra o ninho e, no máximo, para as árvores/bosquete imediatamente em redor (e apenas durante a época de nidificação da espécie em causa) - para a restante área num raio de até 250 metros bastará o cumprimento de boas práticas para redução do ruído/perturbação durante os respectivos trabalhos que só devem decorrer fora do período reprodutor. A «proibição de corte de povoamentos» (sem prejuízo da manutenção do bosquete em que o ninhos estão inseridos, caso exista, ou de um núcleo de 5-10 árvores do entorno imediato no caso de povoamentos extensos) apenas deverá aplicar-se durante a época de nidificação da espécie em causa. A este respeito, para todos os compromissos (com limitação associada ao período de reprodução), deverá considerar-se apenas a época de reprodução da(s) espécie(s) cujo(s) ninho(s) se estiver a proteger, cujo período varia de espécie para espécie, (incluindo para os compromissos associados a um raio de 250m em redor do local de nidificação). Relativamente à «circulação de viaturas e de pessoas» (num raio de 250m), no caso de caminhos pré-existentes à instalação da espécie nidificante e quando as viaturas pertencerem à exploração, não deverá ser interdita a circulação, mas apenas a permanência de viaturas e pessoas. Por fim e em todo o caso, a definição das áreas de proteção (em termos de dimensão e limites) deverá ter em consideração



a orografia do local, o uso e a espécie a proteger, pelo que se propõe que as mesmas sejam definidas caso a caso com auxílio do ICNF em função dos referidos critérios, evitando proibições ou condicionantes excessivas ao que seja efetivamente necessário para a proteção de cada espécie/ninho.

- Em relação aos níveis de apoio propostos para esta operação é incompreensível que se apliquem apenas até um máximo de 25 hectares (quando, por exemplo, a superfície correspondente à área de protecção com 500 m de raio de um único ninho é de 78,5ha, caso se situe inteiramente numa mesma exploração). O apoio deverá ser dado para a totalidade das áreas de proteção de ninhos definidas em cada caso, sem limite de hectares.

- Relativamente à área geográfica de aplicação desta operação, estão omissas diversas áreas importantes para algumas espécies, tais como por exemplo: ZPE de Castro Verde (área essencial para águia-imperial-ibérica mas também para águia de Bonelli e águia-cobreira); ZPE Gerês (águia-real); ZPE e ZEC da Costa Sudoeste, ZPE Montesinho/Nogueira, Vale do Côa, ZPE Sintra-Cascais, ZEC Montejunto (águia de Bonelli e águia-cobreira).

Operação para Proteção da águia-caçadeira:

- Considerar como área mínima os 2 ha está descontextualizado, por exemplo, para o Nordeste Transmontano em que as áreas médias das parcelas agrícolas são mais pequenas e onde se deverão também concentrar esforços de conservação da águia-caçadeira. No Nordeste Transmontano a maioria dos ninhos está em parcelas com menos de 0,5ha, que desta forma serão elegíveis para esta medida. A condição de acesso não deveria ser a área, mas apenas a presença confirmada de ninho de águia-caçadeira na parcela.
- O Apoio previsto de 117€/ha é muito baixo e não será suficiente para incentivar a adesão dos agricultores. Este montante deveria ser pelo menos quádruplo para compensar o agricultor pelas perdas de rendimento associadas e o trabalho acrescido que terá na salvaguarda dos ninhos, sobretudo tendo em consideração a situação muito crítica em que esta espécie se encontra. A majoração de 5% para as situações em que exista o apoio de uma ONGA é muito baixo (são 11,7€/ninho).



- Como a proteção da águia-caçadeira se pode prolongar até julho, sugere-se que o Beneficiário adira à medida durante o Pedido Único, ficando a sua elegibilidade sujeita a confirmação em função da presença da espécie. A aplicação desta medida poderá beneficiar de uma Estrutura Local de Apoio ou do acompanhamento permanente pelo ICNF.

O que propomos como alternativa:

- Considerando o âmbito temático e geográfico desta intervenção, que inclui cinco operações distintas, considera-se que a sua dotação financeira (30,5 milhões de Euros) é insuficiente, devendo ser fortemente reforçada.

Operação para Proteção do Lobo-ibérico:

- Para além dos pontos citados acima, importa destacar que o lobo-ibérico possui um Plano de Ação para Conservação do Lobo-ibérico em Portugal (PACLobo), publicado pelo Despacho n.º 9727/2017, que é um instrumento específico, traz um amplo diagnóstico da situação atual desta espécie e propõe diversas ações para melhorar seu estatuto de conservação. Portanto, consideramos que o PEPAC deve ser um importante instrumento económico para viabilizar a implementação do PACLobo, tendo em conta a ligação desta espécie com as atividades agropecuárias que o PEPAC objetiva fomentar.
- Relativamente aos apoios para cães de gado no âmbito da operação para Proteção do Lobo-ibérico, os mesmos devem estar de acordo com os requisitos definidos para indemnizações por danos causados pelo lobo-ibérico constantes na Portaria n.º 335/2017 (enquadrada no Decreto-Lei n.º 54/2016 que regulamenta a Lei n.º 90/1988), a qual define a quantidade de cães em função do tamanho do rebanho.

Operação para Manutenção de habitats do Lince-Ibérico:

- Seria desejável uma maior articulação entre as intervenções com relevância directa para a conservação do lince-ibérico, de forma a assegurar um investimento mais eficaz e coerente em prol desta espécie e dos seus habitats/espécies-presa. Com efeito, a intervenção C.3.2.7 (Gestão da fauna selvagem) tem como beneficiários elegíveis “Entidades titulares ou gestoras de



zonas de caça turística, associativa ou municipal ou nacionais, ou outras organizações gestoras de fauna selvagem reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável”, enquanto a presente intervenção D.2.4 “Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola ou florestal”, sendo evidente que muito dificilmente os detentores/gestores de um mesmo território/exploração poderão beneficiar de ambas as intervenções. Mesmo quando tal possa coincidir, nada garante que assim aconteça, uma vez que não existe qualquer mecanismo que promova a articulação e coerência entre a aplicação de ambas as intervenções.

- Como tal, seria fundamental que, independentemente da intervenção C.3.2.7 para Gestão da Fauna Selvagem, existisse um Plano Zonal (Agro)Silvoambiental que apoiasse directamente a conservação de espécies com estatuto de conservação desfavorável associadas a biótopos florestais/agroflorestais, nomeadamente o lince-ibérico, e que incluísse operações dirigidas à protecção das espécies, à salvaguarda dos habitats e à promoção das espécies-presa. Apenas uma abordagem deste tipo, efectivamente integrada e com um âmbito territorial comum e coerente, poderá reunir as condições necessárias para a eficaz prossecução dos objectivos identificados na operação para Manutenção de habitats do Lince-ibérico (e, de uma forma geral, na globalidade da intervenção D.2.4 para Protecção de espécies com estatuto e Silvo-ambientais).
- Deste modo e atendendo ao acima exposto, não se entende a razão pela qual a presente intervenção D.2.4, com a actual abordagem, está inserida no Eixo D e não no Eixo C, algo que gostaríamos de ver esclarecido.

Operação Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres:

- Propõe-se que a área mínima seja de 0,5 ha.
- Propõe-se retirar a referência a quercíneas ou pinheiro-manso no caso das pastagens permanentes e não definir qualquer estrato arbóreo.
- Dada a sensibilidade destas espécies desaconselha-se fortemente que as áreas envolventes dos ninhos sejam georreferenciadas no iSIP.

Operação para Protecção da águia-caçadeira

- Deverá aplicar-se aquando da presença confirmada de águia-caçadeira, sem que exija uma área mínima para candidatura.



D.3.1 – Desenvolvimento do Regadio Sustentável

O que está em falta

- Falta uma definição clara do que entendem por “regadio sustentável”.
- Incentivar maior utilização dos desenvolvimentos tecnológicos e científicos com vista à adaptação dos sistemas de produção ao ambiente, nomeadamente através de uma utilização eficiente e sustentável dos recursos hídricos e energéticos disponíveis, do recurso solo e dos restantes fatores de produção. – Narrativa muito pouco clara. O que é uma “adaptação dos sistemas de produção ao ambiente”? Se pretendem referir-se a uma adaptação dos sistemas de produção de modo a cumprir certos requisitos ambientais, é de lembrar que a prioridade em zonas de escassez hídrica deveria ser adaptar os sistemas produtivos de forma a reduzir-se ao mínimo indispensável a utilização de água para produção alimentar. Esse é um critério-chave para garantir sistemas produtivos mais resilientes e, portanto, mais adaptados. No entanto, os primeiros objetivos desta medida são “aumentar o rendimento dos agricultores e a competitividade das explorações agrícolas através do incremento da área irrigada da Superfície Agrícola Útil”, ao invés de se avaliar primeiramente onde faz sentido ou não aumentar essas áreas irrigadas (abordagem territorial). Só assim faria sentido usar-se do termo sustentabilidade no regadio. E não, ter por princípio a aplicação de uma prática que pode, por si só, ser insustentável e depois tentar forçá-la dentro de determinados limites, chamando a esse condicionamento “sustentabilidade”. Isto significa que em muitos casos o ser sustentável implicaria não aplicar-se, simplesmente.
- Falta explicar o que é que entendem por sustentabilidade multifuncional?
- Custos elegíveis - Compra de terras para a criação de áreas destinadas à preservação do ambiente; - o que é que se tem em conta? (quais as características dos terrenos aquando da aquisição que os elegem como candidatos a estas ações? E quais as ações previstas? Qual o objetivo? É para compensar alguma coisa?)

O que discordamos



- Contribuir para a Adaptação às Alterações Climáticas e para a Atenuação dos Seus Efeitos – Isto só é possível se se seguir uma abordagem de avaliação prévia sobre a necessidade de investimento em regadio e da sua adequação aos sistemas produtivos visados.
- melhoria da resiliência dos territórios e das estruturas e explorações aos efeitos das alterações climáticas - Deveriam ser priorizados estrategicamente os apoios a investimentos/práticas que reduzam as necessidades de água na exploração, e que aumentem a resiliência das culturas à escassez de água e episódios de seca, bem como de outras que aumentem a capacidade de retenção de água nos solos e de melhoria da gestão da água, principalmente nas regiões de maior stress hídrico. O estabelecimento de metas concretas para zonas de intervenção prioritárias permitirá a obtenção de resultados mais positivos na redução da quantidade de água usada.

O que propomos como alternativa

- Nem todos os projetos de regadio constituem inequivocamente uma vantagem em termos de adaptação às alterações climáticas, podendo ainda ter outros efeitos adversos para o ambiente, principalmente quando utilizados para promover produções intensivas ou práticas insustentáveis. A expansão dos regadios tem sido, inclusive, uma das causas do aumento dos impactos das secas. Está também associada ao aumento generalizado dos sais, devido à alternância de ciclos de evapotranspiração. Assim, nos projetos de regadio sugerimos que se sigam estas recomendações:
 - Conservar e reabilitar ecossistemas aquáticos saudáveis que garantam mais resiliência e sustentabilidade aos sistemas de abastecimento;
 - Deixar de financiar novos regadios em zonas de escassez, e globalmente sempre que não garantam sistemas de uso eficiente e frugal da água;
 - Garantir práticas de licenciamento e fiscalização que assegurem uma distribuição equitativa dos direitos de uso entre as atividades económicas e os ecossistemas;
 - Fomentar os bancos de água e outros mecanismos de alocação em caso de emergência, com regulação pública dos preços e trocas temporárias de direitos;



- Diversificar as origens dos sistemas de abastecimento, incluindo infraestruturas de reutilização de águas residuais;
- Reduzir a procura através de aumentos de eficiência de utilização nos diferentes setores, garantindo a transferência de uso da água poupada;
- Fomentar a eficiência dos regadios particularmente em culturas fundamentais para a segurança alimentar nacional;
- Condicionar a atribuição de subsídios agrícolas que fomentam o aumento do uso da água, nomeadamente no âmbito da PAC europeia, à garantia de auto-abastecimento e de sustentabilidade ambiental das práticas;
- Implementar mecanismos pré-acordados e escalonados de compensação financeira e de seguro face aos impactos das secas;
- Melhorar o uso e divulgação dos sistemas de monitorização e previsão sazonal, e a ativação de medidas com base em indicadores objetivos e mensuráveis;
- Fomentar programas de educação para um consumo mais consciente da água pelos agricultores;
- Promover a remoção de infraestruturas não naturalizadas cuja utilidade seja reduzida.
- Participar em projetos e iniciativas de Water Stewardship e de pagamento de serviços dos ecossistemas (nomeadamente fluviais);
- Integrar a gestão da água na cadeia de valor das empresas agrícolas;
- Assumir o risco hídrico da atividade e as responsabilidades sobre o uso da água nos planos social e ambiental;
- Reduzir os consumos e aumentar a eficiência dos recursos hídricos utilizados;
- Os agricultores em particular, devem optar por tecnologias e equipamentos de rega mais eficazes, sistemas culturais melhor adaptados,
mais resilientes e de menor risco.

Referências

https://d2ouvy59p0dg6k.cloudfront.net/downloads/relatorio_seca_e_escassez.pdf



https://d2ouvy59p0dg6k.cloudfront.net/downloads/factsheet_water_scarcity__and_droughts.pdf

<http://www.rederural.gov.pt/centro-de-recursos/send/2-agricultura-agroindustria/1715-revista-emrede-n-8-respostas-as-alteracoes-climaticas-agricultura-florestas-e-territorios-rurais>

D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes

O que está em falta

- A redefinição de perímetros de rega será particularmente importante nos perímetros com áreas ambientalmente sensíveis, exigindo a adequação das áreas beneficiadas pelas águas regularizadas através das infraestruturas dos aproveitamentos hidroagrícolas às exigências ambientais supervenientes à lógica inicial do projeto de rega, o que poderá ser concretizado através da aquisição de terrenos com aptidão agrícola e sem limitações ambientais para a agricultura de regadio sustentável, tendo em vista a realocação de beneficiários cujas áreas antigas serão destinadas aos objetivos de conservação ambiental que justificaram a sua classificação como áreas sensíveis. - positivo mas deverá ser acompanhado de apoios para ações de restauro ecológico onde for necessário
- Os projetos de investimento de melhoria de instalações de irrigação devem apresentar uma poupança de água potencial mínima de [7,5]% e deverá ser alcançada uma redução efetiva do consumo de água de [5]% - Falta fundamentar e demonstrar como é que se chegou a estes valores de poupança de água. Parecem muito pouco coerentes com a meta ambiciosas de redução das ineficiências na utilização de água em 35% para o setor agrícola previstas no Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) (e esta era meta a que estava prevista para 2020).
- Falta incluir nas intervenções a apoiar o desmantelamento das infraestruturas referentes a superfícies que deixaram de ser irrigáveis, acompanhadas das medidas necessárias ao restabelecimento do capital natural original, ou de medidas compensatórias, quando esse restabelecimento não for possível..
- Compra de terras para a criação de áreas destinadas à preservação do ambiente - não basta prever a despesa de compra de terrenos para este fim. É preciso definir e prever como elegíveis também as despesas necessárias à implementação das ações relacionadas com essa preservação do ambiente.
- Trabalhos de «manutenção periódica», reparações e mera substituição de equipamentos deteriorados descontextualizados de uma ação global de melhoramento da integralidade e sustentabilidade da infraestrutura; - apesar de não elegíveis deve-se



garantir que no contrato de financiamento os beneficiários assumem o compromisso de proceder a esta manutenção e reparações durante, pelo menos, todo o período de compromisso.

- É estranha a inexistência sequer de qualquer referência ao Grupo Operacional [AGIR](#) (Avaliação da Eficiência do Uso da Água e da Energia em Aproveitamentos Hidroagrícolas). Esperava-se que as medidas fossem desenhadas com base nas melhores experiências existentes para a temática abordada. Ao não se considerarem as aprendizagens resultantes deste projeto inovador, integrando-se na medida os instrumentos/metodologias mais eficazes no âmbito da avaliação e melhoria da eficiência do uso da água e da energia, não se estão a aproveitar conhecimentos que poderiam contribuir para uma maior eficácia desta medida na prossecução dos seus objetivos.

O que discordamos

- Pretende-se ainda, quando possível, integrar uma nova fonte de abastecimento de água para rega proveniente de recursos hídricos recuperados. - Esta integração deveria ser obrigatória sempre que possível. Não é claro se a “pretensão” referida é essa ou se fica apenas como uma opção entre outras. Para além disso, os custos elegíveis propostos refletem uma tímida ambição quanto a esta reciclagem da água, considerando que o único custo elegível claramente relacionado com essa operação é o associado à execução de obras de hidráulica agrícola para retenção de águas.
- estes objetivos poderão ser conjugados com intervenções noutros domínios, tendo em vista, por exemplo, a promoção de sistemas de comercialização sustentáveis, a implementação de sistemas alimentares locais, a promoção da biodiversidade - esta referência é meramente especulativa, visto que nada no âmbito desta medida permite apoiar eventuais despesas decorrentes da implementação de ações que contribuam para estes objetivos

O que propomos como alternativa

- monitorização ambiental e da qualidade e quantidade da água - A monitorização da qualidade da água deveria constar como condição de elegibilidade (compromisso), à semelhança do que acontece para a monitorização da quantidade (através da instalação de contadores) e não apenas como custo elegível.